



## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre a

Universidade Federal do Ceará – UFC, Avenida da Universidade, 2853, Fortaleza, Ceará, Brasil (doravante denominada UFC)

e a

Associação de Jovens Empresários de Fortaleza/CE – AJE Fortaleza, Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-174, Brasil (doravante denominada AJE FORTALEZA).

A fim de promover a cooperação e parcerias, visando à promoção da língua e cultura chinesa, prospecção e viabilização de negócios entre empreendedores do Ceará e da China, realização de pesquisas e projetos conjuntos, missões e outras atividades relacionadas ao desenvolvimento empresarial, inovação e empreendedorismo, sempre dirigidos para o benefício mútuo, a UFC e a AJE FORTALEZA celebram esse Memorando de Entendimento.

1. Ambas as partes concordam em encorajar as seguintes atividades:
  - a. Organizar a formação de turmas de jovens empresários e parceiros visando o aprendizado da língua chinesa;
  - b. Estruturar aulas da língua chinesa (Mandarim);
  - c. Articular para obter recursos necessários para a implementação de projetos cooperativos;
  - d. Realizar reuniões, apresentações e exposições sobre a cultura e desenvolvimento econômico, social e tecnológico chinês;
  - e. Estimular e apoiar estudos sobre a economia e empresas chinesas;
  - f. Organizar e participar de viagens de estudo (ex.: cursos de verão/*summer camp*; cursos de inverno/*winter camp*) na China, incluindo palestras, visitas e entrevistas em universidades e empresas chinesas, organizações públicas e privadas;
  - g. Apoiar a vinda e missões empresariais oriundas da China visando o conhecimento sobre mercado brasileiro;
  - h. Desenvolver projetos conjuntos voltados para a formação empreendedora e fomento a inovação, priorizando o segmento de jovens empreendedores;
  - i. Agir em conjunto para conseguir novas parcerias que possam apoiar a agenda conjunta no âmbito desse Memorando.
  
2. Antes que as atividades possam ser implementadas, ambas as partes devem discutir os problemas envolvidos e objetivos almejados para satisfação de cada parte e celebrar acordos de atividade específicos com base nas formas de implementação mutuamente acordadas.

3. Para fins operacionais e administrativos, a UFC designa a diretora do Instituto Confúcio que desenvolverá, acompanhará as ações específicas a serem acordadas entre as partes. Da mesma forma, caberá ao presidente da AJE FORTALEZA desempenhar papéis semelhantes por parte dessa organização.
4. Em nenhuma hipótese será a AJE FORTALEZA responsabilizada pelos negócios jurídicos ou atos praticados por seus associados(as), dependentes ou terceiros.
5. Este Memorando entrará em vigor a partir da data de assinatura pelo representante de ambas as partes. A alteração ou a rescisão do Contrato não serão empregadas sem deliberação entre as duas partes.
6. Este Memorando é válido por dois anos e deve ser revisto aproximadamente a cada dois anos, a fim de avaliar o progresso, ajustar as necessidades do período em referência e melhorar a qualidade e efetividade de suas ações.
7. Ambas as partes concordam com a política de igualdade de oportunidades e a não discriminação com base na raça, idade, etnia, religião ou origem nacional.

**PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018**

---

**Henry de Holanda Campos**  
**Reitor**

---

**Mônica Alves Amorim**  
**Diretora do Instituto Confúcio da UFC**

**PELA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS EMPRESÁRIOS DE FORTALEZA/CE**  
**AJE FORTALEZA**

**Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018**

---

**Yuri Torquato de Oliveira Figueiredo**  
**Coordenador Geral**